RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR

Em atendimento às disposições dos arts. 70 e 76 da Constituição Estadual, da Lei Complementar Estadual nº 13.451, de 26 de abril de 2010, do Decreto Estadual nº 38.553, de 8 de junho de 1998, da Resolução 544, de 21 de junho de 2000 e Resolução1060, de 23 de março de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e da Instrução Normativa CAGE nº 2, de 08 de dezembro de 2000, apresentamos o Relatório da nossa Administração, relativo ao exercício de 2018, levando em consideração a movimentação orçamentária e financeira, discriminando as metas do Órgão, assim como a situação dos recursos humanos disponíveis.

1. OBJETIVOS

1.1 DO ÓRGÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça é o órgão administrativo do Ministério Público, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbida da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. São importantes suas funções institucionais, como as de promover privativamente a ação penal pública, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, assim como pelos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, promover inquérito e ação civil pública, com vista à proteção do patrimônio público e social, meio ambiente e outros interesses

difusos e coletivos, exercer o controle externo das atividades policiais, além de inúmeras outras.

Embasamento legal: Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988; Lei Complementar n.º 40, de 14 de dezembro de 1981; Lei n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993; Lei n.º 75, de 20 de maio de 1993; Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989; Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000; Lei n.º 1.008, de 12 de abril de 1950; Lei n.º 1.749, de 21 de fevereiro de 1952; Lei n.º 2.656, de 19 de julho de 1955; Lei n.º 5.256, de 02 de agosto de 1966; Lei n.º 5.493, de 12 de outubro de 1967; Lei n.º 6.536, de 31 de janeiro de 1973; Lei n.º 7.669, de 17 de junho de 1982; Lei n.º 8.020, de 14 de agosto de 1985; Lei n.º 8.801, de 04 de janeiro de 1989; Lei n.º 8.806, de 04 de janeiro de 1989; Lei n.º 8.874, de 18 de julho de 1989; Lei n.º 8.957, de 28 de dezembro de 1989; Lei n.º 9.075, de 22 de maio de 1990; Lei n.º 9.504, de 15 de janeiro de 1992; Lei n.º 11.070, de 30 de dezembro de 1997; Lei n.º 11.250, de 03 de dezembro de 1998; Lei n.º 11.326, de 17 de maio de 1999; Lei n.º 11.578, de 05 de janeiro de 2001; Lei n.º 11.579, de 05 de janeiro de 2001; Lei n.º 12.473, de 03 de maio de 2006; Lei n.º 12.695, de 17 de abril de 2007; Lei n.º 12.699, de 04 de maio de 2007; Lei n.º 12.911, de 11 de março de 2008; Lei n.º 13.194, de 30 de junho de 2009; Lei n.º13.407, de 05 de abril de 2010; Lei n.º 13.475, de 29 de junho de 2010; Lei n.º 13.539, de 29 de novembro de 2010; Lei n.º 13.783, de 14 de setembro de 2011; Lei n.º 13.805, de 05 de outubro de 2011; Lei n.º 14.092, de 03 de setembro de 2012; Lei n.º 14.216, de 09 de abril de 2013; Lei n.º 14.316, de 14 de outubro de 2013; Lei n.º 14.323, de 21 de outubro de 2013; Lei n.º 14.351, de 13 de novembro de 2013; Lei n.º 14.412, de 02 de janeiro de 2014; Lei n.º 14.415, de 02 de janeiro de 2014; Lei n.º 14.416, de 02 de janeiro de 2014; Lei n.º 14.417, de 02 de janeiro de 2014; Lei n.º 14.547, de 20 de junho de 2014; Lei n.º 14.548, de 20 de junho de 2014; Lei n.º 14.677, de 15 de janeiro de 2015; Lei n.º 14.873, de 23 de maio de 2016; Lei n.º 14.883, de 22 de junho de 2016; Lei n.º 14.891, de 28 de junho de 2016; Lei n.º 14.926, de 23 de setembro de 2016; Lei n.º 14.971, de 30 de

dezembro de 2016; Lei n.º 15.005, de 02 de junho de 2017; Lei n.º 15.169, de 03 de maio de 2018; RES 42, de 02 de julho de 2009, do CNMP; RES 48, de 27 de novembro de 2009, do CNMP; RES 58, de 20 de julho de 2010, do CNMP; RES 67, de 16 de março de 2011, do CNMP; RES 73, de 15 de junho de 2011, do CNMP; RES 74, de 19 de julho de 2011, do CNMP; RES 76, de 09 de agosto de 2011, do CNMP; RES 81, de 31 de janeiro de 2012, do CNMP; RES 86, de 21 de março de 2012, do CNMP; RES 89, de 28 de agosto de 2012, do CNMP; RES 94, de 22 de maio de 2013, do CNMP; RES 102, de 23 de setembro de 2013, do CNMP; RES 116, de 06 de outubro de 2014, do CNMP; RES 117, de 07 de outubro de 2014, do CNMP; RES 128, de 22 de setembro de 2015, do CNMP; RES 129, de 22 de setembro de 2015, do CNMP; RES 135, de 26 de janeiro de 2016, do CNMP; RES 141, de 26 de abril de 2016, do CNMP; RES 147, de 21 de junho de 2016, do CNMP; RES 149, de 26 de julho de 2016, do CNMP; RES 154, de 01 de fevereiro de 2017, do CNMP; RES 176, de 05 de julho 2017, do CNMP; RES 181, de 07 de agosto de 2017, do CNMP; RES 192, de 09 de julho de 2018, do CNMP; RES 194 de 18 de dezembro de 2018, do CNMP.

1.2 DOS FUNDOS

O Fundo vinculado ao Órgão (Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público - FRMP) tem como objetivo apoiar, em caráter supletivo, os programas de trabalho desenvolvidos ou coordenados por esta Instituição. A lei de criação do Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público é a de n.º 10.572, de 09 de novembro de 1995, alterada pela Lei n.º 11.579, de 05 de janeiro de 2001.

O Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL vinculado ao Órgão tem como objetivo ressarcir a coletividade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, à economia popular, a bens e direitos de valor artístico, histórico, estético, turístico e paisagístico, à ordem

urbanística, à ordem econômica, ao patrimônio público, à honra e à dignidade de grupos raciais, étnicos ou religiosos, ou a qualquer outro interesse difuso ou coletivo. A lei de criação do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados é a de n.º 14.791, de 15 de dezembro de 2015.

1.3 DOS RECURSOS VINCULADOS

RECURSO 2719 – CONV PGJ-SEDUC 1035-2016

Refere-se a recurso vinculado ao Convênio FPE n.º 1035/2016, firmado com o Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando aproveitamento de área e edificação de salas de aula.

Em 2018, foram contabilizados, como pagamentos de despesas o valor de R$ 6.415,04, assim como, os rendimentos financeiros no total de R$49.9459,76. Tais registros resultaram em 31 de dezembro de 2018, no saldo financeiro de R$889.753,38.

RECURSO 0175 – TERMO DE CESSÃO ONEROSA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À FOLHA DE PAGAMENTO

Refere-se a recurso vinculado ao TERMO DE CESSÃO ONEROSA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À FOLHA DE PAGAMENTO POR MEIO DE OUTORGA DE DIREITO DE EXCLUSIVIDADE, firmado com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL.

Em 2018, houve a contabilização de R$1.005.854,98 como rendimentos financeiros do recurso, que somado ao valor anterior resultou no saldo final, em 31/12/18, de R$ 17.110.393,24.

2. SITUAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

A situação dos recursos humanos no exercício da presente Tomada de Contas bem como no ano anterior, compunha-se da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	**NÚMERO DE SERVIDORES**	
1 - DO ÓRGÃO	**31/12/2017**	**31/12/2018**
1-1 Estatutários	1.773	1.751
1-2 Celetistas	0	0
1-3 Estagiários	1.566	1.560
1-4 Membros	701	692
SUBTOTAL	**4.040**	**4.003**
2 – ADIDOS		
2-1 Estatutários	54	50
2-2 Celetistas	04	01
3 – CEDIDOS		
3-1 Estatutários	12	10
3-2 Celetistas	0	0
4 – CARGOS EM COMISSÃO	501	518
5 – ASSESSORES (1)	0	0
TOTAIS	**4.611**	**4.582**

Notas:

(1) Conforme o art. 49 da Lei 4937/65 e o item XIV do Anexo da Portaria 23, de 01-02-96.

3. DAS METAS

A execução orçamentária da despesa do Órgão e dos Fundos, visando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Orçamento Anual, merece os seguintes comentários:

O Ministério Público foi contemplado no Orçamento do Estado com uma dotação inicial de R$ 1.021.404.852,00, referentes a Recursos Livres. Deste montante, foram empenhados R$ 1.050.084.196,35, tendo em vista suplementação no valor de R$ 28.683.000,00, o que resultou, por conseguinte, na utilização de 100% dos recursos orçados, isto é, a totalidade dos objetivos foi atingida.

Dos recursos empenhados, 81,56% foram gastos com despesas de pessoal e encargos sociais, que absorveram o montante de R$ 856.408.079,53, utilizados para pagamento do quadro funcional, inativos e pensionistas.

A Atividade que abrangeu o maior montante de despesa foi a *2101 – Execução da Função Jurisdicional do Estado e da Defesa da Ordem Jurídica*, atividade que corresponde à atuação finalística do Ministério Público. A dotação inicial foi de R$ 738.161.213,00, sendo reduzida em R$ 65.739.284,54. O valor empenhado foi de R$ 672.421.928,45 e está subdividido em diversos elementos de despesa que correspondem à Despesa de Pessoal de membros e servidores ativos.

A *Atividade 2746 – Readequação Operacional do Órgão e Plano Diretor de Informática* obteve dotação inicial de R$ 2.000.000,00, referente aos Recursos livres, sendo suplementada em R$ 12.403.096,27. A realização da atividade foi de R$ 14.403.096,27, e teve seu maior índice de gastos direcionados à aquisição de materiais permanentes, visando proporcionar à Instituição condições adequadas para o desempenho de suas atribuições, qualificando membros e servidores por meio da instrumentalização e do acesso às novas ferramentas que viabilizem o

atendimento das demandas funcionais no menor tempo possível, menor custo, maior precisão e confiabilidade.

Das aquisições pode-se destacar o Plano Diretor de Informática, que além de propiciar a aquisição e desenvolvimento de vários sistemas, qualificou e supriu diversas demandas de equipamentos, tais como infraestrutura de rede, servidores, microcomputadores, workstations, notebooks, scanners, centrais telefônicas, entre outros.

Da mesma forma, houve continuidade da política de investimento em mobiliário ergonômico produzido em série, que busca otimizar os espaços físicos da Instituição, ao mesmo tempo que atende à saúde de seus usuários, em função de sua concepção mais moderna, tais como diversos gabinetes (mesas, cadeiras, armários, estantes, gaveteiros, entre outros), os quais também atenderam necessidades internas decorrentes, sobretudo, de nomeações de funcionários e Promotores de Justiça oriundos de concursos públicos.

As demais aquisições se concentraram em componentes para a manutenção das atividades da Instituição, tais como câmeras fotográficas, aparelhos de ar condicionado, equipamentos para copa e cozinha, armamento, coletes balísticos, material bibliográfico, veículos, entre outros.

A *atividade 6420 – Apoio e qualificação da infraestrutura* – teve R$ 54.450.000,00 como dotação inicial, que, após suplementações, alcançou o valor de R$ 76.781.099,81. Desta quantia, foram empenhados R$ 76.777.647,84 para cobertura de despesas correntes, tais como gastos com locação de mão de obra, outros serviços de terceiros, diárias, ajuda de custo, treinamento e capacitação de pessoal, passagens e despesas com locomoção, locação e encargos com imóveis, serviços de segurança e vigilância, serviços de limpeza e higiene entre outros. As demais aquisições se concentraram em componentes para a manutenção da Instituição, como materiais de expediente, de limpeza e higiene, suprimentos de informática, tais como diversos softwares, serviços de comunicação de dados, serviços de suporte técnico, de processamento de

dados, consultoria, assim como materiais para manutenção de bens móveis e imóveis.

Tais dados permitem observar a preocupação da atual Administração com o planejamento, a racionalidade e a correta aplicação dos recursos tendo em conta o princípio da economicidade e a otimização plena dos recursos orçamentários.

A *Construção/Instalação de Sedes Próprias e Promotorias de Justiça – Projeto 1764* obteve R$ 5.000.000,00 como dotação inicial, sendo suplementada em R$ 21.291.587,21, ficando a dotação final em R$ 26.291.587,21. O valor empenhado foi de R$ 26.291.586,64, objetivando a adaptação, construção, recuperação, manutenção e elaboração de projetos de diversos prédios no interior do Estado e na Capital, visando dotar o Ministério Público de condições físicas fundamentais para o bom desempenho das suas atribuições junto à sociedade. Foram reformadas diversas Promotorias de Justiça no interior do Estado, podendo-se citar, entre outras, as comarcas de Alegrete, Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Garibaldi, Marau, Nova Petrópolis, Passo Fundo, Planalto, Restinga Seca, Soledade, Tenente Portela, Santana do Livramento, São Francisco de Paula, São Luiz Gonzaga e Veranópolis. Na capital do Estado podem ser arroladas as Sedes da Aureliano de Figueiredo Pinto, da Andrade Neves, da Santana e do Palácio do MP/RS.

Os recursos apropriados nas demais Atividades relacionadas a Encargos Gerais do Ministério Público, decorrentes de gastos com membros e servidores inativos, foram utilizados na sua totalidade.

4. INVENTÁRIO DE BENS E VALORES

a) UNIDADE DE ALMOXARIFADO

A Unidade de Almoxarifado teve seu inventário cadastrado no Sistema de protocolo unificado do MP/RS no protocolo PR.00579.00024/2018-1. A Comissão de Inventário foi constituída mediante Portaria n.º 3460/2018, Boletim 408/2018, disponibilizado no Diário Eletrônico do MP/RS de 30 de novembro de 2018, para proceder ao inventário de bens de consumo, que apurou, ao final do decorrer da contagem física, o valor em estoque de R$ 2.148.892,36. Esse valor, confrontado com o valor em estoque no sistema de R$ 2.148.567,36, apresentou uma diferença financeira de R$ 325,00 o qual representa, percentualmente, 0,015%. Cabe salientar que os ajustes pertinentes foram efetivados de tal forma que hoje a existência física dos itens confere com o constante no sistema.

b) UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A Unidade de Patrimônio teve seu inventário cadastrado no Sistema de protocolo unificado do MP/RS no protocolo PR.00579.00025/2018-8. A Comissão de Inventário foi constituída mediante Portaria n.º 3461/2018, Boletim 408/2018, disponibilizada no Diário Eletrônico do MP/RS de 30 de novembro de 2018. O valor inventariado como aquisição patrimonial no exercício de 2018, em 30 de novembro, foi de R$ 6.267.026,52.

Ressaltamos, por fim, que os controles aplicados sobre os bens patrimoniais buscam minimizar e zerar as eventuais divergências entre os registros da Instituição e os existentes no sistema FPE. Esse trabalho, contudo, é dinâmico, estando em constante evolução e, mais importante, é feito em parceria com os servidores da Seccional da CAGE, na busca da maior transparência possível no trato da coisa pública.

c) UNIDADE DE PAGADORIA

O inventário da Unidade de Pagadoria foi autuado no processo n.º 19/0900-0000093.0. A Comissão para Inventário de Valores da Pagadoria foi constituída mediante Portaria n.º 3567/2018, Boletim 435/2018, disponibilizado no Diário Eletrônico do MP/RS de 19 de dezembro de 2018. O valor apresentado na tesouraria do Ministério Público foi de R$ 103.059.257,90. Os valores identificados nas contas foram os que seguem:

- Fundo de Reaparelhamento - R$ 47.679.187,52;
- Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - R$ 8.756.866,23;
- Convênio SEDUC X MP - R$ 889.875,38;
- Folha de pagamento - R$ 17.110.393,24.

5. DECLARAÇÃO DE BENS - RESOLUÇÃO 963/2012 TC

As declarações de bens foram realizadas por meio eletrônico, via INTRANET desta Instituição, assim como pela INTERNET, conforme Lei Estadual n.º 12.980, de 05 de junho de 2008, combinada com o Provimento n.º 07/2012 do MP/RS e suas alterações.

6. OBSERVAÇÕES DO ADMINISTRADOR

Concluo o presente relatório, cujas peças integrantes do processo foram por mim examinadas e visadas e às quais nada mais tenho a complementar.

Porto Alegre, 08 de março de 2019.

Fabiano Dallazen,
Procurador-Geral de Justiça

Roberval da Silveira Marques,
Diretor-Geral

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (PR.00001.01346/2018-5 - Port. 3409/2018).

DESIGNAR

- a contar de 04 de janeiro de 2019, os servidores LUIS ANTÔNIO BENITES MICHEL, Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n. 3432793, e LUCIANO FIN BARTH, Auxiliar Administrativo, ID 3428702, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para Inventário de Valores da Pagadoria da Assessoria de Planejamento e Orçamento (Port. 3567/2018).

EXONERAR

- a pedido, a contar de 13 de dezembro de 2018, a servidora LUCIA BERENICE BITTENCOURT, ID n. 3547434, do cargo em comissão de Assessor Especial I, CC-07, deste Órgão, em virtude de posse em cargo público estadual (Port. 3641/2018).

- a pedido, a contar de 19 de dezembro de 2018, a servidora RAQUEL THAIS HUNSCHE, ID n. 3446956, do cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, deste Órgão (Port. 3673/2018).

CONCEDER

- em virtude da decisão exarada à fl. 58 e nos termos do laudo constante de folhas 17 a 29 do PR.00832.00137/2018-4, a contar de 07 de maio de 2018, a Gratificação por Exercício de Atividades Perigosas, à servidora JORDANA MACHADO CAVEDON, Agente Administrativo, ID n. 3739341 (Port. 3678/2018).

NOMEAR

- ANA CRISTINA LÜTTJOHANN, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (Port. 3697/2018).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de dezembro de 2018.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DO TERMO DE RETIFICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 172/2018
PROCEDIMENTO N. 02405.000.227/2018

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, retifica a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Para fazer constar que a quantidade adquirida é de 100 unidades do sabão liquido de 5 litros e não como constou.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de dezembro de 2018.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE RETIFICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 166/2013
PROCEDIMENTO N. 4116-09.00/13-9

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, retifica a vigência do Contrato para 02 (dois) meses a contar do dia 09 de janeiro de 2019 e não como constou.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de dezembro de 2018.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE RETIFICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 168/2013
PROCEDIMENTO N. 4116-09.00/13-9

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, retifica a vigência do Contrato para 02 (dois) meses a contar do dia 09 de janeiro de 2019 e não como constou.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de dezembro de 2018.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PR.00033.00116/2016-9

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça CLÁUDIO DA SILVA LEIRIA, ID n.3357058. OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa IYW 6548, a ser usado na

Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 30 de novembro de 2018. www.mprs.mp.br Edição n. 2510

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 3499/20218

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar extrato do **Desprovimento do Recurso Hierárquico** interposto pela Defesa no Procedimento Administrativo Disciplinar **PR.01055.00008/2017-7,** nos termos da decisão constante nas folhas 1333-1338, mantendo-se, na íntegra, a decisão recorrida.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de novembro de 2018.
BENHUR BIANCON JUNIOR,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

BOLETIM N. 408/2018

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

TORNAR SEM EFEITO

- a Portaria n. 3385/2018, que nomeou DOUGLAS DIEDER, para exercer o cargo de Agente Administrativo, classe "M", deste Órgão (Port. 3465/2018).

NOMEAR

- ADRIANA GRAZIADEI JACQUES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, deste Órgão (Port. 3462/2018).

- ADILSON VOLNEI DIEL RAMBO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Segurança Institucional IV – CC-03, deste Órgão (Port. 3464/2018).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, ELOISA MANGINI, para exercer o cargo de Agente Administrativo, classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o nono (9º) lugar na Lista de Classificação Geral de Pessoas com Deficiência (PCD) (Port. 3466/2018).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, BRUNO MUSSOI DE MACEDO, para exercer o cargo de Médico Clínico-Geral, Classe "R", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o segundo (2º) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 3500/2018).

REVOGAR

- a contar de 20 de novembro de 2018, as Portarias n. 2729/2017, 2865/2017, 0568/2018, 0896/2018 e 1576/2018, que tratam da composição da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF (Port. 3431/2018).

- a contar de 22 de novembro de 2018, a Portaria n. 3575/2015, que designou o servidor ADILSON VOLNEI DIEL RAMBO, Adido – Brigada Militar, ID n. 2327767, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional II, FG-07, deste Órgão (Port. 3463/2018).

DESIGNAR

- a contar de 20 de novembro de 2018, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, a Dra. CARLA CABRAL LENA SOUTO, ID n. 3433633, como Presidente; o Dr. ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE, ID n. 3357376, como Presidente Substituto; a Dra. JANINE BORGES SOARES, ID n. 3429431, como membro Coordenador Titular; a Dra. LUCIANA CANO CASAROTTO, ID n. 3432670, como membro Coordenador Titular; e a Dra. LISANDRA DEMARI, ID n. 3433820, como membro Coordenador Suplente; a servidora CLÉCIA DE OLIVEIRA NUNES, ID n. 3452077, como membro Relatora Titular; o servidor MICHAEL VINCE VON GROL, ID n. 3431495, como membro Relator Titular; o servidor RAFAEL RUARO DE MENEGHI, ID n. 3444058, como membro Relator Titular; o servidor RICARDO SETTE DONIN, ID n. 3852008, como membro Relator Titular; e a servidora KARLA MATA SCHULTZ, ID n. 3432130, como membro Relator Suplente (Port. 3432/2018).

- a contar de 05 de novembro de 2018, a Dra. CARLA CABRAL LENA SOUTO, Promotora de Justiça de entrância final, ID n. 3433633, e o Dr. RODRIGO DA SILVA BRANDALISE, Promotor de Justiça de entrância final, ID Funcional n. 3433854, respectivamente, como Coordenadora Técnica e Coordenador Técnico Substituto da DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP (Port. 3433/2018).

- a contar de 05 de novembro de 2018, o Dr. RODRIGO DA SILVA BRANDALISE, Promotor de Justiça de entrância final, ID n. 3433854, como Presidente da COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE (Port. 3434/2018).

- a contar de 28 de novembro de 2018, os servidores MARLON ALMEIDA DOS SANTOS, Artífice - Eletromecânica, ID n. 3438775, LUCIANDRO ARAUJO CAETANO DA LUZ, Assessor Especial II, ID n. 3663698, e ALEX FABIANI MARTINS DE SOUZA, Assessor - Bacharel em Administração, ID n. 3432416, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para Inventário de Bens da Unidade de Almoxarifado (Port. 3460/2018).

- a contar de 28 de novembro de 2018, os servidores MARLON DA ROSA FEIJÓ, Agente Administrativo, ID n. 3447553, e CHRISTIAN BROD DA ROCHA, Assessor Especial I, ID n. 3435040, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para Inventário de Bens da Unidade de Patrimônio (Port. 3461/2018).

CONCEDER

- o abono de permanência, com fulcro no disposto no artigo 40, § 1º, III, "a", e §§ 3º, 17 e 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, artigo 158 da Lei Complementar n. 10.098/1994, e artigo 3º da Instrução Normativa n. 03/2011, à servidora ROSANE MARIA PRUX, Oficial do Ministério Público, ID n. 3435652, a contar de 02 de janeiro de 2018, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária (PR.00576.00703/2018-3 - Port. 3436/2018).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de novembro de 2018.
BENHUR BIANCON JUNIOR,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 165/2017 PROCEDIMENTO N. 02405.000.195/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: AGÊNCIA RADIOWEB RS PRODUÇÃO JORNALÍSTICA SOCIEDADE SIMPLES; **OBJETO**: prorrogar

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

INVENTÁRIO DA PAGADORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL.

Tesourarias 001, 076 e 079

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na sala da Assessoria de Planejamento e Orçamento, foi realizado o inventário da Pagadoria do Ministério Público referente ao exercício de 2018, estando presente a Comissão de Inventário, composta pelos seguintes servidores: Luis Antônio Benites Michel, Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID nº 3432793 e Luciano Fin Barth, Auxiliar Administrativo, ID 3428702. Nas contas correntes do Ministério Público, no Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Agência 0835, da Tesouraria 001, de números 03.120710.0-3, 03.120710.9-7, 03.121481.0-3 e 03.121481.9-7, o valor total encontrado foi de R$ 103.059.257,90 (Cento e três milhões, cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos). Nas contas do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados, Tesouraria 076, de números 03.206065.0-6 e 03.206065.9-3 o montante em depósito foi de R$ 8.756.866,23 (Oito Milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos). Nas contas do Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público, Tesouraria 079, de números 03.120195.0-8, 03.206064.0-2 e 03.206064.9-6, foi encontrada a importância de R$ 47.679.187,52 (Quarenta e sete milhões, seiscentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Na conta referente ao Convênio SEDUC x MP, de número 03.206458.0-7, o valor encontrado foi de R$ 889.875,38 (Oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Por fim nas contas da Folha de Pagamento MPE, de números 03.206628.0-9, 03.208258.0-5, 03.208258.9-9, 03.208577.0-7 e 03.208577.9-0 o montante encontrado foi de R$ 17.110.393,24 (Dezessete milhões, cento e dez mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos). A Comissão utilizou para apuração dos valores os extratos bancários em anexo. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros da Comissão de Inventário e também pelos membros da Junta de Administração do Fundo de Reaparelhamento.

Luis Antônio Benites Michel
Presidente

Luciano Fin Barth
Membro

Ciente e de acordo da Junta de Administração do Fundo de Reaparelhamento

Daniela Fettermann Schultz

José Luiz da Silva Araújo

Michel Corrêa Murad

ATA DE INVENTÁRIO DE VALORES DE ALMOXARIFADO

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2018 (28/11/2018), a comissão de inventário constituída pelos servidores Marlon Almeida Dos Santos, ID 3438775, Alex Fabiani Martins de Souza, ID 3432416, Luciandro Araújo Caetano da Luz, ID 3663698, designados pelo Dr. Benhur Biancon Junior, subprocurador – Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos, mediante portaria n.º3460/2018, compareceram à Unidade de Almoxarifado da Procuradoria-Geral de Justiça, sito na Rua Beco José Paris, n.º 675 depósito 5, na cidade de Porto Alegre, contando com a presença do Coordenador substituto da Unidade, Christian Brod, com o objetivo de proceder o inventário dos materiais de consumo existentes na referida unidade com posição de vinte e oito de novembro de 2018 (28/11/2018). No próprio dia vinte e oito de novembro de 2018 (28/11/2018), foram iniciados os trabalhos de contagem dos materiais, os quais foram encerrados no dia trinta de novembro de 2018 (30/11/2018). Durante o período de contagem, não foram atendidas requisições no sistema de almoxarifado e não houve saídas e nem recebimento de materiais. A comissão constatou a existência de R$ 2.148.892,36, que difere a maior em R$ 325,00 do valor constante dos registros no sistema do almoxarifado (R$ 2.148.567,36). O valor de diferença representa +0,015% do valor do estoque constante do sistema. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo responsável e membros da comissão.

Marlon Almeida dos Santos

Presidente da comissão

Alex Fabiani Martins Costa

Membro da comissão

Luciandro Araújo Caetano da Luz

Membro da comissão

Christian Brod

Coordenador substituto da Unidade de Almoxarifado

Ministério Público
Rio Grande do Sul

ATA DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS DO ANO 2018

Aos trinta dias de novembro de dois mil e dezoito, a Comissão constituída pelos servidores Marlon da Rosa Feijó, ID 3447553, lotado na Assessoria de Planejamento e Orçamento e Christian Brod da Rocha, ID 3435040, lotado na Unidade de Almoxarifado, designados pelo Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Benhur Biancon Junior, através da Portaria 3461/2018, publicada no Diário do Ministério Público de 30 de novembro de 2018, compareceu na Unidade de Patrimônio, situada na Rua Voluntários da Pátria, n. 1981, nesta Capital, para proceder, sob a presidência do primeiro e com o auxílio da equipe do Setor, ao inventário de bens permanentes do Ministério Público Estadual. Inicialmente, a Comissão efetuou o levantamento de bens adquiridos no exercício de dois mil e dezoito, conforme relatório anexo demonstrando um ingresso de bens patrimoniais no montante de R$ 6.267.026,52 (seis milhões, duzentos e sessenta e sete mil e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos). No que tange à forma do procedimento de inventário, a verificação física dos bens é carreada, ao longo do ano, por cada promotoria e setor administrativo da Instituição, os quais são responsáveis pelo levantamento de seus dados e remessa à Unidade de Patrimônio. Essa é a sistemática adotada já ao longo dos anos. A Comissão fez a conferência dos dados com os registros constantes no sistema patrimonial para verificar as diferenças. Na amostragem dos resultados, o trabalho foi dividido entre promotorias do interior de um lado e, de outro, promotorias e setores administrativos da Capital. No interior, foram inventariados 50.254 bens, distribuídos em 164 promotorias de justiça, dos quais 515 foram classificados como divergências (tabela anexa). Na Capital foram inventariados 30.073 bens, distribuídos entre 115 promotorias e setores administrativos, e, destes, 958 foram apontados como divergências (tabela anexa). Assim, as divergências totais (Capital e interior) representam 1,83 % do total de bens. A partir do início de 2019, a Unidade de Patrimônio passa a trabalhar essas diferenças com as promotorias e setores onde originadas, a fim de que efetivamente se localizem os bens ou justifiquem a ausência. A Unidade também procura, dentro das possibilidades de sua equipe de trabalho, visitar os locais com maior número de diferenças para sanar as mesmas. Frisamos que, como ocorre já há alguns anos e buscando um controle efetivo dos bens de maior expressão, a Unidade propõe à Administração a baixa daqueles objetos que não justificam seu registro em sistema em função de possuírem baixo valor de aquisição como, por exemplo, quadros de feltro, cestos de lixo etc., que são equiparados a bens de consumo por autorização normativa. Esse tipo de baixa já se mostrou producente em relação a outros bens (p.ex. caixa de entrada de documento, grampeadores etc.) que, devido a sua movimentação, também geravam divergências de inventário. Além disso, segue em progresso a implantação no sistema patrimonial da localização física dos bens em suas respectivas unidades da Instituição. Com isso, quando da realização do Inventário, o servidor da Promotoria pode visualizar a listagem de bens com a respectiva referência geográfica dos mesmos. Também em 2019 implantaremos a depreciação contábil dos bens no sistema de controle patrimonial da Instituição, mais um advento que permitirá depurar o sistema, baixando-se os bens muito antigos cujo valor presente já seja praticamente zero. Está prevista também a reavaliação do PROVIMENTO 74/2012, que traz normas e procedimentos relativos à organização, responsabilidade e baixa dos bens móveis do acervo patrimonial do Ministério Público, no sentido de tornar mais racional e eficaz a execução do inventário patrimonial. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes da Comissão e pelo responsável da Unidade.

Marlon da Rosa Feijó
Presidente da Comissão

Christian Brod da Rocha,
Membro da Comissão

Carlos Alberto de Oliveira Pereira,
Coordenador da Unidade de Patrimônio

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
pgj@mp.rs.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro que os agentes públicos atuantes nesta Procuradoria-Geral de Justiça estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, nos termos do artigo 15 da Resolução TCE/RS n. 963/2012 e Lei Estadual n. 12.980/2008.

Porto Alegre, 1º de março de 2019.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

PARECER DE AUDITORIA CAGE/DCD Nº 001/2019
CONTAS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2018
ÓRGÃO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 70 e 76 da Constituição Estadual e na Lei Complementar Estadual nº 13.451, de 26 de abril de 2010, de acordo com o Decreto Estadual n° 50.063, de 08 de fevereiro de 2013, examinamos os documentos constantes no sistema e-TCERS (Processo Eletrônico do TCERS), relativos às Contas de Gestão de Fabiano Dallazen, Procurador-Geral de Justiça, Ordenador Primário das dotações orçamentárias consignadas à Procuradoria-Geral de Justiça, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e incluíram: (a) o acompanhamento da execução orçamentária da despesa durante o exercício; (b) a verificação prévia, concomitante e subsequente dos atos da execução orçamentária e extraorçamentária; (c) o controle contábil dos direitos e obrigações oriundos de ajustes, convênios e contratos; (d) o confronto das prestações de contas com os documentos comprobatórios; e (e) as auditorias realizadas.

Em nossa opinião as Contas de Gestão do Administrador representam adequadamente a execução orçamentária e o resultado das operações referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Porto Alegre, 26 de abril de 2019.

José Francisco Ferrari Vigil,
Coordenador de Seccional da CAGE
CRCRS-041631/O-8.

CAGE
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO DO RS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

OF. CAGE/GAB nº 58/2019 **Porto Alegre, 26 de abril de 2019.**

Senhor Presidente:

Em atendimento ao que determina o art. 44 da Lei Estadual nº 11.424, de 06 de janeiro de 2000, ao Regimento Interno desse Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como ao disposto no art. 2º da Resolução TCE-RS nº 1.060, de 23 de março de 2016, apresento-lhe o Parecer de Auditoria CAGE/DCD Nº 01/2019 desta Contadoria e Auditoria-Geral do Estado, que acompanha os documentos referentes às Contas de Gestão do exercício de 2018 do(s) Ordenador(es) de Despesa da Procuradoria-Geral de Justiça.

Atenciosamente,

ROGERIO DA SILVA MEIRA,
Contador e Auditor-Geral do Estado.

Ao Excelentíssimo Senhor Iradir Pietroski,
Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado,
NESTA CAPITAL.